



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação**

**Processo nº: SES-PRC-2021/08657**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 00057/2021**

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00057/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2022 e previsão de repasses de recursos suplementares

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu DIRETOR PRESIDENTE - SPDM, Ronaldo Ramos Laranjeira, RG. n.º 7791138-6, CPF n.º 04203843839, com sede a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 31/03/2021 foi celebrado o Convênio nº 00057/2021 tendo por objeto Custeio - pagamento de prestação de serviços terceirizados, aquisição de materiais de consumo, despesas com recursos humanos, contratos e utilidade pública, para atendimento aos usuários da Farmácia do Componente Especializado de Mogi das Cruzes; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/40049, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00057/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00057/2021, com a prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2022 e previsão de repasses de mais de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 358.678,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos meses de outubro a dezembro de 2021, e de janeiro a setembro de 2022, perfazendo o total de R\$ 4.304.142,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do expediente nº: SES-EXP-2021/40049.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 358.678,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o um montante de R\$ 4.304.142,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), sendo R\$ 1.076.035,50 (um milhão, setenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) repassados no presente exercício, e o restante no exercício de 2022, onerando a seguinte classificação



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Termo Aditivo de Retirratificação**

orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 02038 - Conta Corrente nº. 000646156.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO, bem como do presente ADITIVO será até 30/09/2022.

**PARÁGRAFO UNICO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência do convênio e de seus aditivos estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para a conveniente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação**



111.746.368-07

Data Assinatura

30/09/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



042.038.438-39

Data Assinatura

30/09/2021

**Ronaldo Ramos Laranjeira**

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

**Testemunhas**



040.825.868-30

Data Assinatura

30/09/2021

*Assinatura Digital*

**OSMAR MIKIO MORIWAKI**

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



774.466.408-63

Data Assinatura

30/09/2021

*Assinatura Digital*

**Vânia Soares de Azevedo Tardelli**

DRS I - São Paulo

Diretor Técnico de Saúde III